

no Diário Oficial nº 32.682, de 11/07/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 10/09/2014;

II—À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 137/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**

CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 006/2014-DGPC/PAD, de 01/09/2014, subscrito pelo DPC ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 024/2014-DGPC/PAD, de 07/07/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.682, de 11/07/2014;

RESOLVE:

I—Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 024/2014-DGPC/PAD, de 07/07/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.682, de 11/07/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 10/09/2014;

II—À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA 138.2014.PAD.DIVERSOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741166**

**PORTARIA Nº 138/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.**

CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 013/2014-DGPC/PAD, de 11/08/2014, subscrito pela DPC IVONE FERNANDES SHERRING, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 009/2014-DGPC/PAD, de 22/04/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.635, de 06/05/2014, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLVE:

I—REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores IVONE FERNANDES SHERRING HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, e ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS—Delegados de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2014-DGPC/PAD, de 22/04/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.635, de 06/05/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04/09/2014;

II—À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741316**

Ato: Termo de Distrato

Término Vínculo: 31/08/2014

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: A Pedido.

Órgão: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARA

Servidor(es):

Temporário / TAMMYZE VERGOLINO PINHEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741322
PORTARIA: 1241/2014**

Objetivo: REALIZAR INVESTIGAÇÃO POLICIAL.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: RURÓPOLIS/PA - BRASIL

Destino(s):

PLACAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5620120/RONIVALDO DA SILVA COLARES (EPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 10/06/2014 a 11/06/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741330
PORTARIA: 1242/2014**

Objetivo: REALIZAR INVESTIGAÇÃO POLICIAL.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: RURÓPOLIS/PA - BRASIL

Destino(s):

PLACAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5620120/RONIVALDO DA SILVA COLARES (EPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 22/06/2014 a 23/06/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741334
PORTARIA: 1243/2014**

Objetivo: REALIZA DILIGÊNCIA POLICIAL.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: RURÓPOLIS/PA - BRASIL

Destino(s):

PLACAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5620120/RONIVALDO DA SILVA COLARES (EPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 08/06/2014 a 09/06/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

**PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741797
PORTARIA Nº 00869/2014-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 04/09/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0193/14-GAB/CGPC de 22/05/14, que apurou o teor do BOP nº 74/2014.000605-0-DP de Rondon do Pará, que comunica o furto, em tese, da motocicleta apreendida, HONDA/FAN, placa OTA 7576, do pátio da delegacia, fato constatado em 17/04/14, o que ensejou a instauração do IPL nº 74/2014.000099-5, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0193/14-GAB/CGPC de 22/05/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00870/2014-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 04/09/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0195/14-GAB/CGPC de 22/05/14, que apurou as circunstâncias do baleamento e morte de Edinaldo Bezerra dos Santos, em tese, em confronto com policiais civis, fato ocorrido no município de Monte Alegre em 08/05/14, conforme IPL nº 68/2014.000072-5 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios suficientes da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0195/14-GAB/CGPC de 22/05/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00871/2014-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 04/09/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0242/14-GAB/CGPC de 03/07/14, que apurou as circunstâncias em que ocorreu a fuga dos presos de justiça, Jonh Werllen da Silva Ferreira e outros, da DP de Mojú, em 06/06/14, o que ensejou a instauração do IPL nº 99/2014.000149-3, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0242/14-GAB/CGPC de 03/07/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00872/2014-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 04/09/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0362/13-GAB/CGPC de 02/07/13, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a VTR 136, modelo Paraty, placa JUR 7644, disponibilizada à DP de Marapanim, fato ocorrido em 06/05/13,

conforme BOP nº 66/2013.000410-7 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0362/13-GAB/CGPC de 02/07/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00873/2014-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 04/09/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0054/14-GAB/CGPC de 24/02/14, que apurou as circunstâncias do baleamento e morte de Nilson Amaro do Nascimento, em tese, em confronto com policial civil, fato ocorrido em 01/05/12, no município de Ipixuna do Pará, conforme BOP nº 018/2012.000352-6 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios suficientes da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0054/14-GAB/CGPC de 24/02/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00874/2014-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 04/09/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0157/14-GAB/CGPC de 22/04/14, que apurou responsabilidades, face TD de Antônio do Socorro Santos Andrade, que acusa policial civil, de ter, em tese, exigido e recebido certa quantia em dinheiro, para liberar seu filho, fato ocorrido na DP de Bragança, em 24/03/14, conforme Despacho/COINT/CGPC de 07/04/13 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios suficientes da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0157/14-GAB/CGPC de 22/04/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00875/2014-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 04/09/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0203/14-GAB/CGPC de 27/05/14, que apurou responsabilidades, face o Despacho/COINT/CGPC de 05/05/14, referente ao Of. nº 105/14-MP.1ª. PJ, no qual consta que policiais civis, teriam, em tese, agido de forma arbitrária, a quando da apreensão de adolescente infrator, fato ocorrido no mês de janeiro de 2014, na DP de Salinópolis, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios suficientes da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0203/14-GAB/CGPC de 27/05/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00876/2014-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 04/09/2014**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0279/13-GAB/CGPC de 02/05/13, que apurou as circunstâncias em que a arma de fogo tipo pistola, Taurus, .40SW, série nº SQI 22050, patrimônio da PC, cautelada à DP do Marco, foi encontrada em poder de terceiros, no município de Santarém, sendo lavrado o IPL/FLG nº 168/2013.000180-6, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0279/13-GAB/CGPC de 02/05/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

CONTINUA NO CADERNO 2